



INQUÉRITO POLICIAL
DIREITO PROCESSUAL PENAL

Danielle Rolim

Direito Processual Penal

@professoradaniellerolim

Inquérito Policial

- - **procedimento** de natureza administrativa

-Finalidade

Imediata: indiciamento

Mediata: elementos de informação - “*opinio delicti*”

Remota: aplicação da lei penal/direitos e garantias

Presidência do Inquérito

Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas **autoridades policiais** no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.

Parágrafo único. A competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função.

- Ministério Público? Procedimento Investigatório Criminal
- **RE 593727 - O Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal,** desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado, observadas, sempre, por seus agentes, as hipóteses de reserva constitucional de jurisdição e, também, as prerrogativas profissionais de que se acham investidos, em nosso País, os Advogados (Lei nº 8.906/94, art. 7º, notadamente os incisos I, II, III, XI, XIII, XIV e XIX), sem prejuízo da possibilidade - sempre presente no Estado democrático de Direito - do permanente controle jurisdicional dos atos, necessariamente documentados (Súmula Vinculante nº 14), praticados pelos membros dessa Instituição.

Características do Inquérito Policial

- Procedimento escrito

Art. 9º Todas as peças do inquérito policial serão, num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e, neste caso, rubricadas pela autoridade.

- Procedimento dispensável

Art. 12. O inquérito policial acompanhará a denúncia ou queixa, sempre que servir de base a uma ou outra.

Art. 39, §5º O órgão do Ministério Público **dispensará** o inquérito, se com a **representação** forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal, e, neste caso, oferecerá a denúncia no prazo de quinze dias.

Art. 46, § 1º Quando o Ministério Público dispensar o inquérito policial, o prazo para o oferecimento da denúncia contar-se-á da data em que tiver recebido as peças de informações ou a representação

- Procedimento Sigiloso

Art. 20. A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

Princípio da Publicidade?

Súmula Vinculante 14

É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

- Inquisitorial

- procedimento sujeito a contraditório diferido e ampla defesa.

- Elemento accidental
- Pedido de diligências - Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

- Procedimento Oficial

Atribuição do delegado de polícia

- Procedimento Oficioso

- atuação de ofício

- Procedimento Discrecionário

- Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais; III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias; IV - ouvir o ofendido; V - ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura; (...)

- Procedimento indisponível

Art. 17. A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

- Procedimento temporário

- duração razoável do processo – art. 5º, LXXVIII

Art. 10, § 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

(Instituto Consulplan/TJ-RO/2025/Oficial de Justiça) Roberto foi acusado de emitir um cheque sem fundos como pagamento por mercadorias adquiridas de um fornecedor. Após a denúncia, foi instaurado um inquérito policial para apurar os fatos. Durante as investigações, o Delegado colheu documentos e depoimentos que indicaram que a devolução do cheque ocorreu devido a um erro bancário e que o valor havia sido quitado por outros meios. Ao concluir que a conduta de Roberto não configurava crime, mas apenas um conflito de natureza civil, o Delegado elaborou um relatório final recomendando a extinção do inquérito policial por ausência de indícios de prática de ilícito penal. Nesse caso, com base no disposto no Código de Processo Penal e no entendimento dos Tribunais Superiores, o Delegado de Polícia deverá

- A) Solicitar ao Juiz criminal a homologação de sua decisão de arquivamento do inquérito policial.
- B) Encerrar o inquérito policial e arquivar os autos, comunicando diretamente à vítima e ao investigado
- C) Encerrar o inquérito sem qualquer comunicação adicional, pois o relatório final é suficiente para a conclusão do procedimento.
- D) Notificar as partes diretamente para que apresentem suas alegações finais antes de remeter o inquérito à autoridade competente.
- E) Enviar os autos ao Ministério Público, acompanhado de relatório circunstanciado, sugerindo o arquivamento, pois não cabe ao Delegado decidir pelo término definitivo do inquérito.

Letra e.

(FUNATEC/Prefeitura de Cururupu – MA/2024/Guarda Municipal) Sobre o Inquérito Policial, é correto afirmar que:

- A) O inquérito policial é um procedimento judicial que deve ser iniciado pelo Ministério Público.
- B) O inquérito policial pode ser realizado apenas por uma autoridade judicial.
- C) A abertura do inquérito policial depende de autorização do acusado.
- D) O inquérito policial inquisitivo e tem como objetivo apurar a autoria e materialidade dos crimes.

Letra d.

- **Características**

- - **In**quisitorial
- - **T**emporário
- - **E**scrito
- - **D**ispensável
- - **I**ndisponível
- - **O**ficioso
- - **S**igiloso
- - **O**ficial
- - **D**iscrecionário